

Programa de Crédito para Economia Solidária

Marcelo Mesquita 14/ 07/2010

CrediSol

- **Convenentes:**
 - **DESENBAHIA**
 - **SETRE**
- **Finalidade:** Financiar cooperativas e associações, buscando o fortalecimento dessas instituições e da economia solidária no estado da Bahia.
- **Recursos:** FUNDESE/PAPIS = R\$ 1 milhão.

Linhas:

- **Financiamento a Cooperativas e Associações.**
- **Financiamento de Capital de Giro para Cooperados.**
- **Financiamento de cotas-parte para cooperados.**

Linha: FINANCIAMENTO A COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES

FINALIDADE

Financiar cooperativas e associações, buscando o fortalecimento dessas instituições, bem como da economia solidária no Estado da Bahia.

BENEFICIÁRIOS

Cooperativas e associações de produtores ou de prestadores de serviços.

ITENS FINANCIÁVEIS

- Investimento Fixo: construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes, aquisição de máquinas e equipamentos (novos ou usados);
- Investimento Misto: constitui-se de um Investimento Fixo com Capital de Giro a ele associado, este capital de giro estará limitado a 75% do limite de financiamento;
- Capital de Giro (limitado a até 75% do limite de financiamento máximo por operação).

ENQUADRAMENTO

Serão enquadradas nesta linha as solicitações de financiamento das cooperativas e associações de produtores ou de prestadores de serviços que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- ter sido enquadrada como proponente elegível pelo Centro Público de Economia Solidária – CESOL, vinculado à Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE;
- ter, no mínimo, três anos de funcionamento; e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ;
- ter a decisão para contratação de crédito registrada em assembléia específica para esse fim;
- possuir cadastro regular na Desenbahia.

Linha: FINANCIAMENTO A COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES

CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

Nível de participação

Até 100% (cem por cento).

Limite de Financiamento

O limite total é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por cooperativa ou associação beneficiada, sendo que o limite para capital de giro é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Prazos

Prazo global de até 48 (quarenta e oito) meses, incluídos até 6 (seis) meses de carência.

Encargos Financeiros

5% (cinco por cento) ao ano, para beneficiários situados no semi-árido baiano;

6% (seis por cento) ao ano, para beneficiários situados em outras regiões do Estado da Bahia).

Carência e Amortização

Os juros serão exigíveis trimestralmente durante o período de carência. Principal e encargos serão cobrados mensalmente durante a amortização, com vencimento no dia 15 de cada mês.

GARANTIAS

As garantias poderão consistir, cumulativa ou alternativamente, em:

- penhor mercantil;
- propriedade fiduciária;
- hipotecas;
- fiança ou aval dos cooperados/associados ou de terceiros.

No caso de inexistência de garantias reais, no âmbito das garantias fidejussórias, a fiança ou aval poderá ser prestado por um grupo de sócios ou cooperados, desde que cada fiador ou avalista não tenha comprometimento maior que R\$ 5 mil (cinco mil reais).

Neste caso, também será exigido que o compromisso do grupo com a garantia do financiamento seja lavrado em ata, em assembléia específica para este fim.

Linha: FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO PARA COOPERADOS

FINALIDADE:

Oferecer financiamento de Capital de Giro para membros de cooperativas ou associações de produtores ou de prestadores de serviços.

BENEFICIÁRIOS:

Membros de cooperativas ou associações de produtores ou de prestadores de serviços.

ITENS FINANCIÁVEIS:

Capital de Giro associado a um projeto desenvolvido pela cooperativa/associação da qual o beneficiário faz parte.

ENQUADRAMENTO

Serão enquadradas nesta linha as solicitações de financiamento de beneficiários que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- ser caracterizado como membro de cooperativa ou associação de produtores ou de prestadores de serviços pelo Centro Público de Economia Solidária – CESOL, vinculado à Secretaria de Trabalho, Emprego Renda e Esporte – SETRE;
- comprovar vínculo com a Cooperativas e ao projeto a ser executado;
- ter a solicitação de financiamento vinculada à execução de projeto de investimento por parte da entidade a que pertence o beneficiário, com decisão para contratação registrada em assembléia específica para esse fim;
- possuir cadastro regular na Desenbahia.

Linha: FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO PARA COOPERADOS

CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

- **Nível de participação**
Até 100% (cem por cento).
- **Limite de Financiamento**
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por beneficiário, limitado a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por cooperativa.
- **Prazos**
Prazo global de até 48 (quarenta e oito) meses, incluídos até 6 (seis) meses de carência.
- **Encargos Financeiros**
 - 5% (cinco por cento) ao ano, para beneficiários situados no semi-árido baiano;
 - 6% (seis por cento) ao ano, para beneficiários situados em outras regiões do Estado da Bahia).
- **Carência e Amortização**
Os juros serão capitalizados durante o período de carência. Principal e encargos serão cobrados mensalmente durante a amortização, com vencimentos nos dias 15, 20 e 25.

GARANTIAS

As garantias poderão consistir, cumulativa ou alternativamente, em:

- Alienação fiduciária;
- Fiança ou aval dos cooperados/associados ou de terceiros.

Linha: FINANCIAMENTO DE COTA-PARTE PARA COOPERADOS

FINALIDADE

Financiar a aquisição de cotas-parte de membros de cooperativas de produtores ou de prestadores de serviços.

BENEFICIÁRIOS

Membros de cooperativas de produtores ou de prestadores de serviços.

INVESTIMENTOS NÃO APOIÁVEIS

- Aquisição de cotas-parte não associadas à execução de projeto de investimento por parte da entidade a que pertence o beneficiário.
- Aquisição de cotas-parte por membros de Associações;

ITENS FINANCIÁVEIS

- Investimento Fixo: construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes, aquisição de máquinas e equipamentos (novos ou usados);
- Investimento Misto: constitui-se de um Investimento Fixo com Capital de Giro a ele associado, este capital de giro estará limitado a 75% do limite de financiamento;

ENQUADRAMENTO

Serão enquadradas nesta linha as solicitações de financiamento de beneficiários que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- ser caracterizado como membro de cooperativa ou associação de produtores ou de prestadores de serviços pelo Centro Público de Economia Solidária – CESOL, vinculado à Secretaria de Trabalho, Emprego Renda e Esporte – SETRE;
- comprovar vínculo com a Cooperativas e ao projeto a ser executado;
- ter a solicitação de financiamento vinculada à execução de projeto de investimento por parte da entidade a que pertence o beneficiário, com decisão para contratação registrada em assembléia específica para esse fim;
- possuir cadastro regular na Desenbahia.

Linha: FINANCIAMENTO DE COTA-PARTE PARA COOPERADOS

CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

- **Nível de participação**
Até 100% (cem por cento).
- **Limite de Financiamento**
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por beneficiário, limitado a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por cooperativa.
- **Prazos**
Prazo global de até 48 (quarenta e oito) meses, incluídos até 6 (seis) meses de carência.
- **Encargos Financeiros**
 - 5% (cinco por cento) ao ano, para beneficiários situados no semi-árido baiano;
 - 6% (seis por cento) ao ano, para beneficiários situados em outras regiões do Estado da Bahia).
- **Carência e Amortização**
Os juros serão capitalizados durante o período de carência. Principal e encargos serão cobrados mensalmente durante a amortização, com vencimentos nos dias 15, 20 e 25.

GARANTIAS

As garantias poderão consistir, cumulativa ou alternativamente, em:

- Alienação fiduciária;
- Fiança ou aval dos cooperados/associados ou de terceiros.

Obrigado

Marcelo Mesquita
mesquita@desenbahia.ba.gov.br